

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL n 005/2010

Repetição

RETIFICAÇÃO

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 326, de 29 de dezembro de 2009, e seu pregoeiro designado pelo decreto administrativo n.º 098, de 9 de fevereiro de 2010, bem como sua equipe de apoio, leva ao conhecimento dos interessados e torna público que: realizará licitação visando a contratação de empresa na locação de veículos em caráter não eventual a serem disponibilizados aos gabinetes dos Deputados e à Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no período de doze meses. A prestação do serviço será em conformidade com o disposto no termo de referência, do referido edital.

.Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa do Tocantins, que se realizará no dia 13(treze) de julho de 2010. Às 15:00 horas.

1) Informamos que o edital em epigrafe foi retificado suprimindo do mesmo os itens seguintes: (ou seja não serão mais exigidos)

6.7-No ato da licitação a empresa deverá apresentar cópia da documentação dos veículos, em nome da empresa licitante, devidamente atualizados, em cópias autenticadas.

7.7.4-Declaração emitida pela Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, através da Diretoria Administrativa, de que os veículos objeto desta licitação foram vistoriados até 48hs antes da abertura da licitação, e estão em conformidade com as exigências do edital.

9.3. Na sessão de abertura do procedimento licitatório no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os envelopes proposta e documentação das empresas licitantes serão recebidos, sendo que o Pregoeiro e a equipe de apoio abrirão somente o envelope proposta e encaminharão o processo para análise das propostas e emissão de Parecer Técnico pela Superintendência de Informática, e os licitantes serão convocados posteriormente para a continuidade com a rodada de lances e o não comparecimento da empresa na sessão de continuidade, acarreta a sua impossibilidade de ofertar lances, permanecendo o valor da proposta como última oferta.

2) No TERMO DE REFERENCIA

Onde se lê:

17.15.2 Todos os veículos deverão estar em perfeito estado de conservação, devidamente limpos e acompanhados dos itens de segurança;

Leia-se:

17.15. 2Todos os veículos deverão SER OK, devidamente limpos e acompanhados dos itens de segurança;

Passando então a ser exigido veículos OK.

Fábio de Oliveira Soares

Pregoeiro



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

CPL AL/TO

Fls. _____

Assinatura